



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DE 2026

(Do Sr. Ricardo Barros)

Apresentação: 17/06/2026 11:40:05.957 - Mesa

PDL n.617/2026

Susta os efeitos do Decreto nº 12.975 de 2026, que Altera o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do art. 49 inciso V da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.975 de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade do Projeto de Decreto Legislativo baseia-se na garantia da competência do Legislativo para analisar, discutir e deliberar sobre regulamentação das Redes Sociais nos limites constitucionais, preservando o exercício da liberdade de expressão e da atividade econômica, sem ferir os direitos civis.

O decreto apresenta vícios de legalidade ao determinar a ampliação de atribuições da administração pública e criar regimes regulatórios autônomos, sem a prévia deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

